

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertiooga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2026**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Barra do Turvo no dia 05 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.385, de 02 de junho de 2026, que determinou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi (04/06),**RESOLVE:****Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Barra do Turvo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), retornando-se as atividades no horário habitual no dia 08 de junho de 2026 (quarta-feira).**Art. 2º** Os servidores que atuam em regime de plantão deverão cumprir normalmente suas respectivas escalas de trabalho.**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 03 de junho de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado em local próprio na sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:6A4A89DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
DECRETO N.º 2385 /2026*“Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades do Executivo Municipal, e dá outras providências”.***VICTOR MARUYAMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi (04/06).**Parágrafo único:** Durante o período elencado no art. 1º não haverá expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas de trabalho normalmente.**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário escolar vigente.**Art. 4º.** O expediente voltará normalmente no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de junho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:F7510B71

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS** COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
11. 32165.9999
diariooficial@apaulista.org.br

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS